



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Secretaria dos Conselhos Superiores

RESOLUÇÃO SCS Nº 5.489, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a fixação de quantitativo, carga horária semanal, número de parcelas/vigência e os valores mensais das Bolsas do Programa de Bolsas de Desenvolvimento Acadêmico e de Assistência Estudantil para o exercício de 2021.

O Conselho Universitário, em sessão ordinária remota realizada nos dias 3 de setembro de 2021; 26 de outubro de 2021; 3, 10 e 17 de fevereiro de 2022, em conformidade com o Decreto do Governo Federal nº 10.416, de 7 de julho de 2020, e o Parecer nº 00066/2020/SEJUR da Procuradoria Federal junto à UNIRIO, e de acordo com o teor do Processo nº 23102.002.717/2020-03, aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Ficam aprovados o quantitativo, a carga horária semanal, o número de parcelas/vigência e os valores mensais das bolsas do Programa de Bolsas de Desenvolvimento Acadêmico e de Assistência Estudantil, mantidos pela Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO) para o exercício de 2021, na forma abaixo discriminada:

MODALIDADE		QUANTITATIVO	CARGA HORÁRIA	Nº PARCELAS/VIGÊNCIA	VALOR MENSAL (R\$)	
Desenvolvimento Acadêmico	PROGRAD	Monitoria	460	20h	10 mar a dez	400,00
		PET-UNIRIO	20	20h	12 jan a dez	400,00
		PROTES Tutoria Especial para Graduação	30	20h	11 fev a dez	400,00
		PRADIG	50	20h	11 fev a dez	400,00
	PROPGPI	Iniciação Científica	311	20h	12 jan a dez	400,00
		Iniciação Científica Ações Afirmativas	20	20h	08 jan a ago	400,00
	PROExC	PIBEX Programa Institucional de Bolsas de Extensão	220	20h	10 mar a dez	400,00
		PIBCUL Programa Institucional de Bolsas de Cultura	40	20h	10 mar a dez	400,00
	CEAD	EAD - Programa Território e Trabalho	35	20h	12 jan a dez	400,00
	CRI	MARCA Mobilidade Acadêmica	8	20h	12 jan a dez	500,00
		BRACOL	2	---	12 jan a dez	1.000,00
		BRAMEX	2	---	12 jan a dez	1.000,00
	Assistência Estudantil	PRAE	Incentivo Acadêmico	410	12h	12 jan a dez
Alimentação			690	---	12 jan a dez	200,00
Auxílio Moradia			90	---	12 jan a dez	400,00



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria dos Conselhos Superiores

Art. 2º O quantitativo de bolsas de desenvolvimento acadêmico poderá ser redistribuído conforme demanda.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim da UNIRIO.

Ricardo Silva Cardoso
Reitor